

A 2ª COMISSÃO  
Em 13 / 08 / 2015  
[Assinatura]  
PRESIDENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Protocolo Geral de Entrada

Processo nº 001891

Maceió, AL, 13 / 08 / 15

Assinatura.: [Assinatura]

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADO MARCOS BARBOSA

A PUBLICAÇÃO  
Em 13 / 08 / 2015  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 101 / 2015

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 13 / 08 / 2015  
[Assinatura]  
PRESIDENTE

Considera de Utilidade Pública o  
Lar Batista Marcolina Magalhães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Lar Batista Marcolina Magalhães, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.320.875/0001-50, com sede e foro na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 2101 – Tabuleiro dos Martins, Maceió/Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa de Alagoas, em 12 de agosto de 2015.

[Assinatura]  
Marcos Barbosa  
Deputado



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DEPUTADO MARCOS BARBOSA**

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei vem contemplar o Lar Batista Marcolina Magalhães, com a declaração de Utilidade Pública Estadual.

O Lar Batista Marcolina Magalhães, é uma instituição pertencente à União Feminina Missionária Batista de Alagoas – UFMBAL, da qual fazem parte mulheres das Igrejas Batistas do Estado, filiadas à Convenção Batista Alagoana.

Foi criado com o objetivo de atender, em sistema de acolhimento, crianças e adolescentes entre 3 e 11 anos do sexo feminino, que estejam em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social podendo permanecer na Instituição até aos 18 anos, se necessário.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares para sua aprovação.

  
**Marcos Barbosa**  
Deputado